

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 068, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 051 de 18 de Outubro de 2019, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), e dá outras providências";

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Outubro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.29.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2044 Manutenção da Atenção Básica á Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante.

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 22 de Outubro de 2019.

Jening Je VIII Ver - TARCISO DO VALLE PEREIRA

Presidente

ADILSON OLIVIO

SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GILMAR JOSÉ DE CARVALHO Diretor de Secretaria